



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 69/2015

## PROJETO DE LEI Nº 69/2015

Desafeta do domínio público o bem que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado do domínio público o veículo caracterizado como **PAS/AUTOMOVEL – VW/GOL 1.8 RALLYE, RENAVAL 85.520738-8, CHASSI Nº 9BWCC05XX5T160859**, ano de fabricação/modelo 2005/2005, cor branca, combustível álcool, placas AMT-5059, sob número de patrimônio 16.807.


**Parágrafo único** Fica autorizada a doação do veículo desafetado, descrito no *caput* deste artigo, ao **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município de Ivaiporã/PR.

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei, especificada no parágrafo único do Art. 1º, transcorrerá em observância ao Decreto Legislativo 4, de 2 de junho de 2015, e Art. 17, II, da Lei 8.666/93, devendo o veículo ser utilizado única e exclusivamente para atender as necessidades dos idosos que necessitarem de locomoção.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de impostos, multas e abastecimento que decaírem sobre o veículo, ficarão a cargo do **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (11/6/2015).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 69/2015

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,


Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 69/2015, que desafeta do domínio público o bem que especifica e dá outras providências.

O presente projeto tem por objetivo a desafetação do veículo referenciado no Art. 1º, bem como, propõe a doação do mesmo ao **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**.

Ressaltamos que a doação proposta, ocorre em comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, e tem por objetivo proporcionar melhores condições de mobilidade aos idosos que necessitam.

Julgamos desnecessárias maiores considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância da desafetação do bem e doação proposta.

Portanto, solicitamos a especial atenção dos ilustres Edis na apreciação e aprovação da inclusa propositura, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal